

LEI Nº. 1835/2011

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS A
COTEVATO – COMUNIDADE
TERAPEUTICA COLONIA VALE DO TOCO,
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza a liberação de recursos para a Entidade COTEVATO – Comunidade Terapêutica Colônia Vale do Toco.

Parágrafo Único – Os recursos autorizados no caput deste artigo serão de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Para suportar a despesa constante do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito do tipo suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na dotação orçamentária:

Executivo			
02		Executivo	
02.08		Secretaria Municipal Desenv. Econômico . e Social	
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
02.08.04.08		Assistência Social	
02.08.04.08.244		Assistência Comunitária	
02.08.04.08.244.0801		Promovendo Cidadania e Solidariedade	
02.08.04.08.244.0801.2122		Assistência a Dependentes Químicos	
4.4.50.42.00	561	Auxílios	25.000,00

Art. 3º - Como recurso para abertura do crédito autorizado no Art. 2º, utilizar-se-á, nos termos da Lei nº 4.320/64, o superávit financeiro verificado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 26 de maio de 2011.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 26/05/2011